



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

PROJETO DE LEI 017/2006.

Concede SUBVENÇÃO SOCIAL
à entidade que especifica.

O Prefeito Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

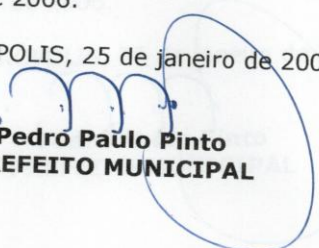
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no corrente exercício SUBVENÇÃO SOCIAL no valor de até **R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS)** à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DA BABILONIA.

Art. 2º O valor declarado no artigo precedente está consignado na rubrica **2020805 - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL - 33504300.08.244.02. FICHA 243 - constante do orçamento vigente - (LEI 1.749, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005).**

Art. 3º Os pagamentos para a entidade beneficiária, no limite do valor consignado, somente serão autorizados mediante regular prestação de contas dos gastos efetuados, conforme o que se contém em lei específica ou termo de convênio.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, entra a presente lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 01 de janeiro de 2006.

DELFINÓPOLIS, 25 de janeiro de 2006.


Pedro Paulo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei n.º 017/2006 - Emitido Parecer Contrário da CLURF, por ilegalidade na 4.ª Reunião Ordinária do 1.º Período Legislativo Ordinário do ano de 2006, em 28 de maio de 2006, Parecer aprovado por unanimidade.